

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 510/78

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS)

ASSUNTO : Relação dos Estabelecimentos de 1º e 2º Graus para a Realização dos Exames Supletivos Especiais - Projeto Minerva - II Fase.

RELATOR : Consº Geraldo Rapacci Scabello

PARECER CEE Nº 1481/79 - CPG - APROVADO EM 28/11/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 - O Exmo. Senhor Secretário de Estado da Educação, por ofício datado de 05 de novembro de 1979, encaminha a este Conselho Estadual de Educação, de acordo com o disposto no Parecer-CEE-nº 705/76, a relação dos estabelecimentos oficiais de 1º e 2º graus nos quais deverão ser aplicados os Exames Supletivos Especiais - Projeto Minerva - II Fase (Suplência em nível das quatro últimas séries do ensino de 1º grau) correspondentes ao segundo semestre de 1979 e a serem realizados no próximo mês de dezembro.

1.2 - A relação enviada a este Colegiado contém nomes de estabelecimentos de 1º e 2º graus, distribuídos nas Divisões Regionais de Ensino das Coordenadorias de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo e do Interior, conforme segue:

a) - REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

2 estabelecimentos da DRECAP-1

5 estabelecimentos da DRECAP-2

8 estabelecimentos da DRECAP-3

4 estabelecimentos da Divisão Regional de Ensino - Norte - Guarulhos

3 estabelecimentos da Divisão Regional de Ensino - Oeste - Osasco

b) - COORDENADORIA DO ENSINO DO INTERIOR

6 estabelecimentos da Divisão Regional de Ensino do Litoral

- 12 estabelecimentos da Divisão Regional de Ensino do Vale do Paraíba
- 14 estabelecimentos da Divisão Regional de Ensino de Sorocaba
- 16 estabelecimentos da Divisão Regional de Ensino de Campinas
- 12 estabelecimentos da Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto
- 5 estabelecimentos da Divisão Regional de Ensino de Bauru
- 34 estabelecimentos da Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto
- 8 estabelecimentos da Divisão Regional de Ensino de Araçatuba
- 7 estabelecimentos da Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente
- 12 estabelecimentos da Divisão Regional de Ensino de Marília
- 5 estabelecimentos da Divisão Regional de Ensino do Vale do Ribeira (Eduvale)

2. APRECIÇÃO:

2.1 - A relação contém estabelecimentos oficiais de ensino de 1º e 2º graus, situados em todas as Regiões do Estado de São Paulo, atendendo, portanto, às populações dos principais locais do Estado.

2.2 - A análise da lista dos estabelecimentos relacionados pela Secretaria de Estado da Educação, leva-nos à conclusão de que oferecem condições para a realização dos Exames Supletivos Especiais Projeto Minerva - II Fase - Suplência, em nível das quatro últimas séries do ensino de 1º grau.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto e com fundamento no que dispõe o Parecer-CEE-nº 705/76, voto favoravelmente à aprovação da relação dos esta-

belecimentos de ensino de 1º e 2º graus apresentada pela Secretaria de Estado da Educação para a realização dos Exames Supletivos Especiais - Projeto Minerva - II Fase - (Suplência - nível das quatro últimas séries do 1º grau) correspondentes ao 2º semestre de 1979.

São Paulo, 21 de novembro de 1979

a) Cons. Geraldo Rapacci Scabello - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gerson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, Casimiro Ayres Cardozo, Honorato De Lucca e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 28/11/79

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de novembro de 1979

a) Cons^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente